



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL RETIFICADO N.º 15/2018/CTO/REI/IFTO, DE 18 DE MAIO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO - 2018/2 PARA O CURSO DE LICENCIATURA DE COMPUTAÇÃO DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 616/2018/REITORIA/IFTO, de 25 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **Edital Retificado** do Processo Seletivo para Reingresso - 2018/2 do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

### **1. DA MODALIDADE**

1.1 O reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

I- estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou

II- estejam com status desligado, para o mesmo curso.

1.2 Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso I, será dada continuidade na contagem do tempo para a integralização do curso.

1.3 Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso II, será dada nova contagem do tempo para a integralização curricular.

1.4 O estudante que reingressar no *Campus* Colinas do IFTO será regulado pela estrutura curricular vigente ofertada pelo curso.

1.5 Caberá aos estudantes reingressantes no *Campus* Colinas do IFTO solicitar os pedidos de aproveitamento de estudos, conforme regulamenta esta ODP.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 Selecionar alunos para ocupar vagas remanescentes do curso superior em Licenciatura em Computação.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas, válidas para o 2º semestre letivo de 2018 no curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os pedidos de solicitação do Processo Seletivo para Reingresso para o Curso Superior em Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, **serão aceitos**

**mediante documentação enviada para o e-mail [computacao.colinas@ifto.edu.br](mailto:computacao.colinas@ifto.edu.br), com o título “Inscrição Reingresso 2018/1”, de 21 de maio a 19 de junho de 2018.**

4.2 A análise das inscrições será feita pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

4.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido, conforme item 5 deste edital.

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga para Reingresso deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I).

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Os pedidos de reingresso devem estar acompanhados de:

a) fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto acompanhado do original ou autenticado em cartório; e

b) o candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no *Campus Colinas* do IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de desligamento/evasão, data de desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso.

5.2 Os documentos autuados no processo de cada candidato serão os mesmos a serem utilizados para o momento da matrícula, se forem aprovados no processo seletivo. Todos os documentos devem ser escaneados e enviados como anexo do e-mail de inscrição.

5.3 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital, ou que apresentar o Requerimento de Inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto (anexo I).

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 Serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

a) foram desligados por resultado de processo administrativo;

b) perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e

c) tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

## **6. DA FORMA DE SELEÇÃO**

6.1 A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação por uma comissão formada por três servidores do *Campus Colinas* do Tocantins e nomeada pelo diretor geral do *Campus*.

6.2 A avaliação da documentação do item 5 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

6.3 No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de Reingresso, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

a) condições de concluir o curso no menor tempo;

b) maior Índice de Aproveitamento;

c) o menor tempo de desligamento/evasão; e

d) a maior idade.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus Colinas* do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site (<http://www.ifto.edu.br/colinas>) no dia **25 de junho de 2018**.

## **8. DA MATRICULA**

8.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas nos dias **20 a 22 de junho de 2018**, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às

17h00min horas, na Coordenação de Registros Escolares (CORES). O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

8.2 A documentação necessária para os candidatos a **Reingresso** efetuarem sua matrícula são os mesmos dispostos no item 5.1 deste edital.

8.3 O (A) candidato (a) deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no item 5.1, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 8.1 deste edital.

8.4 O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

9.2 Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *campus*, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo dos Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

9.3 Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino e Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, por meio da análise de requerimento protocolado no setor do Curso de Licenciatura em Computação deste *campus*.

Colinas do Tocantins-TO, 16 de junho de 2018.


**Rejane Marinho de Sousa**  
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marinho de Sousa, Diretora-geral Substituta**, em 16/06/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0386510** e o código CRC **58D09292**.

 AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria  
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 9972-2908  
[colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23725.013784/2018-01

SEI nº 0386510